



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1233

De 30 de Junho de 1981

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial, de Cr\$ 250.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$ 250.000,00 ( duzentos e cinquenta mil cruzeiros ), para mobilização da Creche do Conjunto Habitacional do Jardim Boa Vista - CECAP.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação-parcial da seguinte dotação orçamentaria:

08 SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  
01 Serviços de Obras Publicas  
4210 Aquisição de Imóveis  
Classif. Funcional Programatica 03 07 025 1 20  
Cr\$ 250.000,00 - Ficha 131

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Junho de 1981.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 013 Fls. 101 v.

Arquivado no Cartorio de Registro e Anexos.

Eu, Shirley Registrei.